



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data 17/05/2024

Crista Luciana Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.248 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece como Patrimônio  
Histórico, Turístico e Cultural  
Imaterial do Estado da Paraíba o  
“Terreiro Zabé da Loca”,  
localizado no município de  
Monteiro, neste Estado.

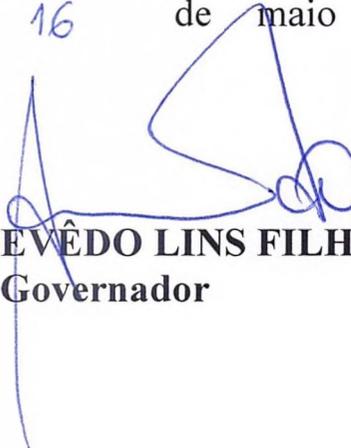
### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o “Terreiro Zabé da Loca”, localizado no município de Monteiro, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2024; 136º da  
Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador